

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023, e

CONSIDERANDO:

A Deliberação n.º 1.313/2019 – ASDH/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09/01/2019, e sua errata, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/03/2019, que regulamenta o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023;

A Deliberação n.º 1.333/2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 14/05/2019, que altera a Deliberação n.º 1.313/2019;

A Deliberação n.º 1.348/2019, publicada, na sua última atualização, no Diário Oficial do Município do dia 19/09/2019;

O pleito eleitoral ocorrido no dia 06/10/2019 e seu resultado parcial publicado no site do CMDCA-Rio;

As representações e impugnações apresentadas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, em razão da notícia de prática, em tese, de conduta vedada, no decorrer da campanha eleitoral;

As denúncias recebidas formalmente pelo CMDCA-Rio, com relatos de condutas vedadas, por parte dos candidatos, no decorrer da campanha eleitoral;

A análise da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023.

COMUNICA:

1-Os candidatos abaixo relacionados tiveram suas candidaturas impugnadas para o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro, após análise de sua defesa prévia:

CONSELHO TUTELAR	CANDIDATO/A	PROCESSO
CT 05 – Ramos	Fernanda de Souza Costa	08/002.159/2019
CT 09 - Campo Grande	Paulo Santos Keller	08/001.070/2019
CT 12 – Coelho Neto	Alexandre Andre Taques	08/000.825/2019

2-Os candidatos têm o prazo de 3 dias úteis para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do CMDCA-Rio.

3-O recurso deverá ser feito por escrito e protocolado na Secretaria Executiva do CMDCA-Rio, à Rua Afonso Cavalcante, n.º 455, sala 663, Cidade Nova, nos dias úteis, no horário de 09 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019.

Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio